

EDITAL DRG/GRU/IFSP Nº 016 /2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

A DIREÇÃO-GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – câmpus Guarulhos, torna público os procedimentos que regulamentam a 2ª Chamada do Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, no curso de Licenciatura em Matemática.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do câmpus Guarulhos, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://gru.ifsp.edu.br>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.
- 2.2 O informativo dos cursos abertos, para manifestação de interesse em vagas remanescentes, encontram-se no Quadro 1.
- 2.3 As vagas destinadas a este processo seletivo serão as remanescentes do Edital 498/2022 e de outras chamadas decorrentes do mesmo, podendo ainda sofrer alterações, para cima, em função do não envio da documentação necessária para a efetivação da matrícula.

QUADRO 1: Curso para Manifestação de Interesse

Câmpus Guarulhos				
CURSO SUPERIOR				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	PRÉ REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Licenciatura em Matemática	4 anos	Matutino	Ensino Médio Completo	15

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no endereço: <https://forms.gle/umVCX8Kjt8K8miGv7>

4. A SELEÇÃO:

- 4.1 A seleção ocorrerá por **ordem de inscrição** caso o número de inscritos não ultrapasse o número de vagas ofertadas.
- 4.2 Caso o número de candidatos ultrapasse o número de vagas ofertadas, será realizado sorteio no dia 14/04/2022, às 19h.
- 4.3 Os candidatos que forem sorteados poderão efetivar suas matrículas, mas se não enviarem a documentação solicitada neste edital serão desclassificados.
- 4.4 O sorteio das vagas será transmitido no canal do câmpus no YouTube (<https://www.youtube.com/c/EventosIFSPCampusGuarulhos>) em tempo real.
- 4.5 As inscrições ocorrerão das **18h do dia 05/04/2022 às 19h do dia 12/04/2022**.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
05/04/2022 às 18h a 12/04/2022 às 19h	INSCRIÇÕES
13/04/2022	RESULTADO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
14/04/2022 – 19h	SORTEIO DAS VAGAS AO VIVO (caso o número de inscritos ultrapasse o de vagas ofertadas)
15/04/2022-14h	RESULTADO FINAL
18/04/2022	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Coordenadoria de Registros Acadêmicos realizará a matrícula dos candidatos aprovados no resultado final utilizando os documentos e dados disponibilizados no formulário no endereço: <https://forms.gle/umVCX8Kjt8K8miGv7>, no dia 18/04/2022.

6.2 Os documentos que devem ser enviados para este link são:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM/ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – **Frente e Verso**;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do <https://www.gov.br/pt-br/>;
- h) Formulário de Matrícula - disponibilizado em <https://drive.ifsp.edu.br/s/gaULRfXstFrFBO5#pdfviewer>;
- i) Caso o candidato seja menor de idade, documento de identificação de um dos responsáveis e formulário disponível em <https://drive.ifsp.edu.br/s/ztiCSjMlwahFeek>.

OBSERVAÇÕES:

– Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

– Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

– No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

– Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, **o responsável legal** deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

– Os documentos dos itens a) à h) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

– Caso o candidato não apresente o documento no item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta;

Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE):

– Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.

– A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Guarulhos, 04 de abril de 2022.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior
Diretor-Geral
IFSP – Câmpus Guarulhos